INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO COMPETITIVO PARA SELEÇÃO DE CONSULTORIA PARA:

Consultor Especialista em Economia para apoiar na execução da Assistência Preparatória para o Projeto de "Mitigação e adaptação às mudanças climáticas em sistemas agroflorestais na produção de cacau nos biomas Amazônia e Mata Atlântica".

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2022, o Fundo Verde do Clima (GCF, sigla em inglês), através do Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), aprovou a Nota Conceitual do Projeto "Mitigação e adaptação às mudanças climáticas em sistemas agroflorestais na produção de cacau nos biomas Amazônia e Mata Atlântica". O IICA (Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura), a CEPLAC (Comitê Executivo do Plano da Lavoura do Cacau) e o Ministério da Agricultura e Pecuária desenvolveram a proposta da Nota Conceitual.

O IICA e a CEPLAC lideram a fase de detalhamento e elaboração da proposta de financiamento ao GCF. Em 10 meses, por meio de coleta de dados, informações primárias e secundárias e um amplo processo participativo, todos os insumos para a proposta de financiamento do projeto serão coletados e submetidos ao GCF.

O projeto "Mitigação e adaptação às mudanças climáticas em sistemas agroflorestais com produção de cacau nos biomas Amazônia e Mata Atlântica" busca reduzir e reverter a tendência de desmatamento e emissões de GEE pela agricultura por meio da recuperação de áreas já desmatadas e do fortalecimento da produção de cacau sistemas em municípios prioritários da Amazônia e da Mata Atlântica. Isto será feito através do reforço do financiamento nacional, da melhoria do quadro empresarial para o desenvolvimento e implementação de sistemas agroflorestais (SAF) com cacau e do fortalecimento da cadeia de valor do cacau. O projeto está organizado indicativamente em quatro componentes, a saber:

1) Adaptação genética às alterações climáticas e disponibilidade de mudas;
2) Reforço da segurança alimentar e diversificação dos meios de subsistência através da implementação de programas de assistência técnica e de extensão rural centrados em meios de subsistência sustentáveis e resistentes ao clima;

3) Fortalecimento do quadro financeiro e empresarial nacional para o desenvolvimento do SAF-Cacau;
4) Fortalecer a gestão do conhecimento para a implementação do SAF-Cacau.

O consultor será responsável por avaliar o papel dos intervenientes do setor financeiro na promoção de sistemas agroflorestais na produção de cacau, aqueles que financiam transações de produção e/ou fornecimento de cacau, assim como exportações (formais e informais), compradores e cooperativas.

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Avaliar e relacionar a cadeia econômica do cacau e seus atores envolvidos, direta ou indiretamente, durante a implementação da Assistência Preparatória para o Projeto "Mitigação e adaptação às mudanças climáticas em sistemas agroflorestais na produção de cacau nos biomas Amazônia e Mata Atlântica".

3. ALCANCE DA CONSULTORIA

O consultor desempenhará as seguintes tarefas, sob a supervisão direta do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da equipe técnica do IICA Brasil:

1) Mapear os fluxos de financiamento, os intervenientes financeiros envolvidos nos mercados locais e internacionais e as suas relações comerciais com os intervenientes (multinacionais e exportadores locais, compradores, cooperativas) na cadeia de abastecimento do cacau;
2) Avaliar as responsabilidades e obrigações legais dos diferentes intervenientes financeiros no quadro das regulamentações internacionais e nacionais, com forte foco nos riscos socioambientais;
3) Documentar as práticas atuais aplicadas para avaliar os riscos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) pelos atores financeiros envolvidos na cadeia de fornecimento de cacau;
4) Documentar o apoio fornecido pelos intervenientes financeiros aos seus clientes (intervenientes da cadeia de valor e instituições financeiras locais) para cumprir as normas internacionais, realizar a devida diligência e avaliar o seu papel na cadeia de valor;
5) Realizar entrevistas e recolher as opiniões dos intervenientes na cadeia de abastecimento do cacau sobre a forma como utilizam o sector financeiro e quais os constrangimentos que enfrentam atualmente. Isto poderia ser importante para pensar em possíveis incentivos que os intervenientes financeiros poderiam fornecer para fazer com que os intervenientes na cadeia de abastecimento do cacau cumpram as normas internacionais sustentáveis;

6) Documentar recomendações fornecidas por intervenientes financeiros (por exemplo, instituições financeiras locais, bancos e cooperativas de crédito/organizações de microfinanças locais) que possam ajudar ainda mais a formular a proposta de financiamento no que diz respeito ao acesso ao financiamento e aos mercados;

7) Avaliar o nível de influência dos diferentes tipos de intervenientes financeiros para que as suas relações comerciais desempenhem um papel mais importante nas cadeias de valor;

8) Fornecer recomendações para desenvolver ferramentas operacionais que possam ser aplicadas pelos intervenientes financeiros locais para abordar os riscos nos seus fluxos de financiamento. As ferramentas serão aplicadas principalmente pelo pessoal inicial (gestores de sucursais, responsáveis de crédito) que estão em contacto próximo com os clientes finais (multinacionais e exportadores locais, compradores, cooperativas ou membros de cooperativas);

9) Realizar um estudo sobre acesso e utilização de crédito agrícola, gargalos e soluções viáveis para acesso ao financiamento através da intermediação de cooperativas e processadores de cacau nas regiões do projeto, com ênfase em questões de gênero.

10) Fornecer valores de base para indicadores de monitoramento e avaliação do projeto.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar deste processo seletivo as pessoas físicas que se enquadram no perfil profissional descrito no termo de referência e conforme as orientações a seguir:

1) cadastrar-se e ou logar-se no site da Representação do IICA no Brasil, disponível em https://iica.int/pt/node/75.

2) anexar o(s) documento(s) requeridos no(s) envelope(s) correspondente(s) à vaga desejada. Os envelopes estarão disponíveis no campo “Documentos Exigidos”, localizado ao final do extrato do processo seletivo.

3) clicar no botão “Quero participar” para validar a manifestação de interesse do candidato(a) pelo processo seletivo.

Importante: registrar o interesse não garante a participação efetiva do candidato. Para isso, é fundamental que cada documento(s) requerido(s) seja(m) anexado(s) no envelope indicado, respeitando a data e o horário limite estabelecidos no Edital.

O processo de seleção considerará duas sessões de avaliação, de acordo com os detalhes abaixo:

Sessão 4.1 Experiência Profissional (70 pontos):

- Experiência de pelo menos 5 anos de experiência profissional documentada relacionada à área de atuação deste cargo.
- Experiência na área de finanças sustentáveis, financiamento climático e/ou investimento de impacto.
- Experiência direta de trabalho no setor de serviços financeiros ou em uma empresa de consultoria de alto nível.
- Experiência de pelo menos 2 anos na execução de projetos focados na gestão de inovações financeiras e tecnológicas, revisão técnica e modelagem financeira nos setores de sistemas alimentares sustentáveis ou florestas de baixo carbono.
- Experiência de trabalho com um ou mais bancos de investimento, fundos ou instituições multilaterais.
- Fluência no idioma português avançado e desejável habilidades em inglês e espanhol.

Seção 4.2 Competências Acadêmicas e interpessoais (30 pontos):

- Profissional com graduação e pós-graduação em administração de empresas, economia, finanças ou áreas afins.
- Capacidade de estruturar e gerenciar cronogramas complexos de forma eficaz, individualmente e coletivamente.
- Bom entendimento dos desafios relacionados às mudanças climáticas no Brasil e como as questões ambientais e sociais se relacionam com os riscos e oportunidades de negócios.
- Ter canais bem estabelecidos entre os intervenientes públicos e privados envolvidos no financiamento verde e sustentável será considerado um diferencial.
- Disponibilidade para realizar atividades de trabalho externas frequentes (viagens e atividades de campo na área de atuação do projeto).

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Será constituída uma comissão de seleção entre os membros do Projeto para analisar os currículos recebidos. Os candidatos com os maiores números de pontos totais serão convidados por correio

eletrônico/telefonema a enviar documentos de identificação, de sua experiência profissional e diplomas acadêmicos.

Uma vez que tenha recebido toda a documentação e esteja em conformidade com o edital, o vencedor será convidado a formalizar seu contrato.

6. VIAGENS

No caso de requerer mobilização para atividades de campo adicionais no território no programa da consultoria, o IICA cobrirá estes valores, previamente coordenado e planejado com a equipe supervisora da consultoria. Estes valores incluem os gastos de mobilidade, diárias, e outros gastos que são necessários para cumprir com os produtos esperados. Os recursos para essas atividades serão cobertos com recursos próprios do Convênio IICA - UNOPS, previamente aprovados pela Coordenação do Projeto e pelos especialistas técnicos que supervisionam a consultoria.

7. PRODUTOS ESPERADOS

Para o desenvolvimento desta consultoria, é necessário entregar os seguintes produtos:

Produto 1: Relatório técnico detalhado contendo um estudo de viabilidade económica relevante nas regiões, incluindo análise de acesso e utilização de crédito agrícola, estrangulamentos e soluções viáveis para acesso ao financiamento através da intermediação de cooperativas e processadores de cacau, com ênfase em questões de género.

Produto 2: Relatório técnico detalhado contendo um levantamento do crédito rural e potencial inovação no apoio financeiro creditício necessário para a implementação da gestão da abordagem da paisagem produtiva do SAF Cacau.

Produto 3: Relatório técnico detalhado contendo uma análise técnica, financeira e de risco especializada com recomendações para melhorar os termos da estrutura de financiamento verde, investimento de impacto, financiamento misto, financiamento climático, financiamento do uso da terra, etc. na cadeia brasileira do cacau.

Produto 4: Relatório técnico detalhado contendo uma análise dos sistemas, procedimentos e práticas existentes de captação de recursos e gestão financeira nos setores de produção e processamento de cacau

e fabricação de chocolate e identificação de áreas de melhoria para apoiar o fluxo de fundos de investimentos sustentáveis.

Produto 5: Relatório técnico detalhando a estrutura, estratégias, modelos de negócios e critérios de elegibilidade propostos que aumentam a atividade de investimento nos setores de produção e processamento de cacau, na fabricação de chocolate e o plano de ação na Proposta de Financiamento do GCF.

8. VALOR DA CONSULTORIA

O valor total da presente consultoria é de até USD$ 8.000,00 (oito mil dólares).

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os honorários acordados para obter todos os produtos descritos no número 7 deste documento, serão pagos de acordo com o seguinte:

- Primeiro pagamento: [U$ 800,00 / 10%] do valor total dos honorários profissionais, mediante entrega e aprovação pelo Instituto do produto esperado nº 1 em 30 de novembro de 2023.
- Segundo pagamento: [U$ 1.600,00 / 20%] do valor total dos honorários profissionais, mediante entrega e aprovação pelo Instituto do produto esperado nº 2 em 30 de dezembro de 2023.
- Terceiro pagamento: [U$ 2.000,00 / 25%] do valor total dos honorários profissionais, mediante entrega e aprovação pelo Instituto do produto esperado nº 3 em 29 de fevereiro de 2024.
- Quarto pagamento: [U$ 1.600,00 / 20%] do valor total dos honorários profissionais, mediante entrega e aprovação pelo Instituto do produto esperado nº 4 em 30 de abril de 2024.
- Pagamento final: [U$ 2.000,00 / 25%] do valor total dos honorários profissionais, mediante entrega e aprovação pelo Instituto do produto esperado nº 5 em 30 de junho de 2024.

O Consultor deverá ter residência permanente no Brasil. O contrato será assinado com a Representação do IICA no Brasil, com a legislação tributária vigente. Os pagamentos serão feitos em dólares dos Estados Unidos (ou em moeda local à taxa de câmbio no momento do pagamento) para a conta bancária local informada pelo proponente. Os custos de pagamentos para contas no exterior devem ser cobertos pelo Consultor.

10. PRAZO

A consultoria terá início a partir da data de assinatura do contrato e terminará até 30 de junho de 2024.

11. RESPONSÁVEL PELA SUPERVISÃO

A Unidade de Coordenação Nacional do Projeto da Representação do IICA Brasil fará o acompanhamento das atividades, serviços e/ou produtos estipulados neste Termo de Referência e proporcionará ao consultor as observações e indicações pertinentes à sua execução, bem como as modificações necessárias, bem como outras atividades que sejam organizadas no âmbito do Projeto.

12. DIREITOS RESERVADOS

O consultor se compromete a manter absoluta reserva e discrição quanto aos antecedentes, documentos e relatórios relativos ao objeto do contrato.

Adicionalmente, todas as informações que o Consultor utilizar ou produzir em conexão com o contrato constituirão um direito reservado do UNOPS e do IICA, portanto, ele não poderá distribuir tais informações sem o consentimento expresso por escrito do UNOPS e do IICA.

13. RESCISÃO DE CONTRATO

O contratante poderá rescindir o contrato de forma antecipada e unilateral, nos seguintes casos:

- Quando o consultor infringir uma ou várias vezes as obrigações contraídas neste contrato.
- Por mútuo acordo das partes.

As condições de rescisão antecipada serão estabelecidas no contrato.

14. POLÍTICAS DO IICA

A Proponente declara estar ciente das seguintes Políticas de Aplicação Obrigatória no Instituto no contrato firmado com o Instituto:

• Política sobre Práticas Proibidas, Fraude e Corrupção

O IICA conta com mecanismos de prevenção, detecção, denúncia e punição de práticas proibidas, fraude e corrupção que são parte integrante de suas melhores práticas de governança e administração. De acordo com seu Código de Ética, seus valores e as respectivas leis do país em que opera, o IICA mantém uma abordagem de tolerância zero com relação a práticas proibidas, fraude e corrupção. Essas práticas se aplicam tanto aos funcionários do Instituto, quanto às pessoas e organizações com as quais ele se relaciona em diferentes atividades.

• Política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo

O IICA conta com uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, obrigatória para todas as pessoas físicas ou jurídicas que de alguma forma exerçam atividades para o IICA ou a ele confiadas.

• Política de gestão de conflitos de interesse no Instituto.

O IICA conta com uma "Política para a gestão de conflitos de interesse no Instituto", de cumprimento obrigatório para todas as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades para o Instituto ou por ele confiadas, de acordo com seu Código de Ética, seus valores e a legislação aplicável nos Estados membros do Instituto.

• Política de proteção de dados pessoais

O IICA procura oferecer proteção adequada aos dados pessoais aos quais tem acesso no desenvolvimento de suas atividades e toma medidas sérias em resposta a denúncias de tratamento inadequado de dados pessoais. Para o efeito, dispõe, entre outras disposições, de uma Política de Proteção de Dados Pessoais. O Contratante reconhece que leu, compreendeu e aceita a obrigatoriedade da aplicação desta Política na execução deste processo seletivo. Esta Política está disponível no site iica.int. O IICA se compromete a esclarecer qualquer dúvida sobre o alcance desta Política, para a qual disponibiliza o endereço eletrônico: data.protection@iica.int

15. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS INCLUÍDOS NA OFERTA

a. Em cumprimento da regulamentação aplicável em matéria de proteção de dados, informa-se que os dados pessoais do Licitante e/ou das pessoas de contato indicadas na oferta do licitante serão tratados devido à sua condição de dados pessoais, cuja finalidade será a gestão de o procedimento licitatório em andamento e, se for o caso, a execução do contrato.

b. Caso a oferta dos licitantes inclua dados pessoais de outras pessoas (seja pessoas que integrem a entidade licitante, sejam pessoas que sejam membros de outras empresas que integrem a oferta apresentada), a empresa licitante deverá informar a todos eles do tratamento de seus dados pessoais nos termos desta cláusula, exonerando o IICA de qualquer responsabilidade.

c. O IICA, como responsável pelo tratamento dos dados, garante o exercício dos direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição dos dados pessoais fornecidos para o efeito, por escrito, com certificado digital ou cópia do seu documento de identidade, à Equipa de Gestão de Proteção de Dados. Dados do IICA por meio dos mecanismos que o próprio IICA estabeleceu por meio do site iica.int, seção de relatórios/denúncias.